



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

**DECRETO Nº 3.052, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E ALTERAÇÃO NOS PROGRAMAS DO PPA 2018-2021 E INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DAS AÇÕES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O PRESENTE EXERCÍCIO.**

O Senhor **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, Prefeito Municipal de Piratininga, no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 2.401, de 15 de Agosto de 2019,

**D = E = C = R = E = T = A :-**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional especial na importância de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, distribuído à seguinte dotação:

**Local: 02 10 01 Manutenção dos Serviços Urbanos**

Ficha: 414	-15.451.0007.1282.0000	Reforma de Praças Diversas- Dep, Pedro Tobias – Casa Civil.....	<b>R\$ 20.000,00</b>
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110.000	GERAL	

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior, no montante de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, será coberto com previsão de excesso de arrecadação, prevista no artigo 43, § 1º, Inciso II, § 3º e Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme anexo I, e havendo necessidade poderá ser suplementado através de Decreto do Executivo, incorporando-se ao limite previsto no art. 4º da Lei Orçamentária nº 2.371/18.

**Art. 3º** Ficam alterados o PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício de acordo com a mencionada Lei, a fim de compatibilizar os programas e ações voltados ao desenvolvimento da cidade, com finalidade de atender as disposições do PROJETO AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piratininga, 15 de Agosto de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal e Publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ CARLOS ROCHA**  
Agente Administrativo